



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



REQUERIMENTO N° RQ 005 /2019.019

L I D O

(Do Senhor Deputado Jorge Vianna e Outros) Em. 05/02/19

Secretaria Legislativa

**Requerem o registro da criação da  
Frente Parlamentar em Defesa da  
Saúde no Distrito Federal.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as) Integrantes da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos da Resolução nº 255, de 2012, desta Casa de Leis, requeremos o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 005 /2019  
Folha N° 01

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva a defesa de um direito público da maior importância social, qual seja o direito à saúde. No texto constitucional, referido direito foi positivado, entre outros dispositivos, no art. 201 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, *in verbis*: "Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto. [grifamos]"

Sem dúvida alguma, o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde beneficia toda a coletividade, pois, sem a defesa do direito à saúde, mediante a implantação ou o aprimoramento de instrumentos legais que o garantam e a realização de debates institucionais, não se consegue fazer justiça social e efetivar um direito fundamental de todo e qualquer cidadão.

03Jan2019 15:04  
CÂMARA LEGISLATIVA  
Frente Parlamentar em Defesa da Saúde



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Inobstante seja uma causa de importância ímpar para a sociedade, observa-se que a saúde, especialmente no Distrito Federal, ainda não tem recebido o tratamento que merece, carecendo de políticas públicas eficazes, que a alcem, de uma vez por todas, a um digno patamar.

Nesse contexto, o registro da criação da frente parlamentar objeto do presente requerimento é medida totalmente conveniente e oportuna, que certamente contribuirá para o debate e a implementação de ideias em prol do setor de saúde e, por que não dizer, de toda a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em **de** de 2019.

**DEPUTADO JORGE VIANNA – PODE/DF**

Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Arlete Sampaio – PT

Dep. Chico Vigilante – PT

Setor Protocolo Legislativo  
Ass. MP 005 / 2013  
Folha N° 02

Dep. Cláudio Abrantes – PDT

Dep. Daniel Donizet – PRP

Dep. Delegado Fernando Fernandes – PROS

Dep. Delmasso – PRB

Dep. Eduardo Pedrosa – PTC

Dep. Fábio Felix – PSOL

Dep. Iolando – PSC

Dep. João Cardoso Professor-Auditor – AVANTE

Dep. José Gomes – PSB

Dep. Júlia Lucy – NOVO

Dep. Hermeto – PHS

Dep. Leandro Grass – REDE

Dep. Martins Machado – PRB

Dep. Professor Reginaldo Veras

Dep. Rafael Prudente – MDB

– PDT

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

Dep. Reginaldo Sardinha –

AVANTE

Dep. Robério Negreiros – PSD

Dep. Roosevelt Vilela – PSB

Dep. Jaqueline Silva – PTB

*Valdelino Barcelos*  
Dep. Valdelino Barcelos – PP

Setor Protocolo Legislativo  
Nº 005 / 2019  
Folha Nº 03



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

## ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Presidência, situada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e os Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, com a finalidade de discutir e implementar ideias em prol da saúde no Distrito Federal. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Senhor Deputado Jorge Vianna, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Deputado Iolando. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, consistente na fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, resultado de debates e consultas anteriores à população, a parlamentares, a entidades representativas da sociedade civil e aos demais interessados no tema. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde. Em seguida, passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar (Mesa Diretora da Frente Parlamentar): Deputado Jorge Vianna (Presidente), Deputado Iolando (Vice-Presidente), Deputado Daniel Donizet (Primeiro Secretário), Deputado Eduardo Pedrosa (Segundo Secretário) e Deputado Martins Machado (Terceiro Secretário). Ficou decidido que, em reunião futura, a Mesa Diretora da Frente Parlamentar designará os servidores incumbidos de realizar atividades administrativas da Frente Parlamentar. Também foi aprovada a possibilidade de ampliação futura da Frente Parlamentar, com a inclusão de outros representantes da sociedade. Decidiu-se que o Presidente da Frente Parlamentar encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora da Câmara Legislativa, para efeito de registro e publicação, e, em seguida,

Selos  
Setor Protocolo Legislativo  
SPLA N° 005 / 2015  
Data N° 04/01/2015

Folha N° 04



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

remeterá toda a documentação referida na Ata aos demais membros da Frente Parlamentar. Decidiu-se, ainda, que Newton Cleiton Batista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 877.621.023-53 e no Registro Geral sob o nº 267.1160 SSP/DF, com endereço no QR 208, Conjunto 6, Ed. Rio Araguaia, Apt. 205, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP 72.316.106, telefones nos 996559064 e e-mail Newtonbatista@gmail.com, será responsável perante a Casa por todas as informações, relativas à Frente Parlamentar, prestadas à Mesa Diretora da Câmara Legislativa. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa Diretora da Frente Parlamentar e demais Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, inclusive por mim, Deputado Iolando, que o secretariei.

**DEPUTADO JORGE VIANNA – PODE/DF**

Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Arlete Sampaio – PT

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Cláudio Abrantes – PDT

Dep. Daniel Donizetti – PRP

Dep. Delegado Fernando Fernandes – PROS

Dep. Delmasso – PRB

Dep. Eduardo Pedrosa – PTC

Dep. Fábio Felix – PSOL

Dep. Iolando – PSC

Dep. João Cardoso Professor-Auditor – AVANTE

Dep. José Gomes – PSB

Setor Protocolo Legislativo  
Nº 005 / 2013  
Folha Nº 05/100



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Dep. Júlia Lucy – NOVO

Dep. Hermeto – PHS

Dep. Leandro Grass – REDE

Dep. Martins Machado – PRB

Dep. Professor Reginaldo Veras

Dep. Rafael Prudente – MDB

– PDT

Dep. Reginaldo Sardinha –  
AVANTE

Dep. Robério Negreiros – PSD

Dep. Roosevelt Vilela – PSB

Dep. Jaqueline Silva - PTB

Valdelino Barcelos  
Dep. Valdelino Barcelos – PP

Setor Protocolo Legislativo  
nº 005 / 2013  
Folha nº 06

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE**

**Art.1º** A Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 8ª Legislatura, regendo-se conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde:

**I** - acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

**II** – promover o intercâmbio com entes assemelhados de Casas Legislativas de outros Estados, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de todo e qualquer órgão, entidade governamental ou entidade da sociedade civil, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

**III** – procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões permanentes e temporárias existentes na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

**IV** – trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados à defesa da saúde;

**V** – articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações;

Setor Protocolo Legislativo  
Nº 005 / 2019  
Data: 07/02/2019



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



### GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

**VI** – informar sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar;

**VII** – sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a)** a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
- b)** a realização de campanhas de divulgação das normas legais existentes e proposições normativas em tramitação;
- c)** a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o Poder Público e representantes do setor de saúde;

Setor Protocolo Legislativo  
Nº 005 / 2013  
Folha Nº 08  
AV.

**VIII** – zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a saúde.

**Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde:

**I** – como membros fundadores os deputados que, integrantes da 8ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão (Requerimento) ou que, no prazo de trinta dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a subscrevê-lo;

**II** – como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão (Requerimento) em data posterior à fixada no inciso anterior.

**Art. 4º** São órgãos de direção da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde:

**I** – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato direutivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

**II** – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente e três Secretários.

**Art. 5º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

maioria dos membros da Mesa ou pela expressa manifestação de pelo menos um terço de seus membros fundadores e efetivos.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de um terço de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Setor Protocolo Legislativo

**Art. 6º** Compete à Assembleia Geral: Nº 005 / 2019

Folha Nº 03 AV.

**I** – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde;

**II** – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

**III** – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de quatro anos;

**IV** – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

**V** – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

**VI** – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

**Art. 8º** Compete à Mesa Diretora:

**I** – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde;

**II** – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



### GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

**III** – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

**IV** – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos e entidades dos demais poderes;

**V** – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

**VI** – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto, e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

**VII** – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 9º** Os cargos de direção da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admitindo-se, inclusive, a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

**Art. 10.** É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

**Art. 11.** A Frente Parlamentar em Defesa da Saúde terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, do qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos de aplicação das normas de ética e moral que influem na aceitação ou desligamento de seus membros, ou, ainda, na destituição de seus diretores.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

**Parágrafo único.** O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

**Art. 12.** O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 01 de janeiro de 2019.

**DEPUTADO JORGE VIANNA – PODE/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 005 / 2019  
Folha Nº 11

Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Arlete Sampaio – PT

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Cláudio Abrantes – PDT

Dep. Daniel Donizet – PRP

Dep. Delegado Fernando  
Fernandes – PROS

Dep. Delmasso – PRB

Dep. Eduardo Pedrosa – PTC

Dep. Fábio Felix – PSOL

Dep. Iolando – PSC

Dep. João Cardoso Professor-  
Auditor – AVANTE

Dep. José Gomes – PSB

Dep. Júlia Lucy – NOVO

Dep. Hermeto – PHS

Dep. Leandro Grass – REDE

Dep. Martins Machado – PRB

Dep. Professor Reginaldo Veras  
– PDT

Dep. Rafael Prudente – MDB



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

Dep. Reginaldo Sardinha –

AVANTE

Dep. Robério Negreiros – PSD

Dep. Roosevelt Vilela – PSB

Dep. Jaqueline Silva - PTB

Dep. Valdelino Barcelos – PP

Setor Protocolo Legislativo  
RA N° 005 / 2013  
Folha N° 12 M

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 005/19.

**Autoria:** Deputado (a) Jorge Vianna (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
nº 005 / 2019  
13.821